DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

N°: **46320**

Identificação: **6093/2018**

Data/Hora Veiculação: **28/11/2018 00:00**

Data Publicação : **29/11/2018**

Ato: **LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2018**

Assunto: **ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1997 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2018 Súmula: ?Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 001/1997 e dá outras providências.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 001 de 29 de dezembro de 1997, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Dezembro de 2018 com aplicação das novas alíquotas para Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a partir da sua vigência. Prefeitura do Município de Araucária, 27 de novembro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:761055350 00199 Processo nº 1356/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.28 15:03:22 -02'00' Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 2/12 ANEXO ÚNICO Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 3/12 Item 1 1 .01 1 .02 1 .03 1 .04 1 .05 1 .06 1 .07 1 .08 ANEXO ÚNICO ? PROJETO DE LEI REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ISSQN Tipo de Serviço Alíquota SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES. Atual Análise e desenvolvimento de sistemas 2% Programação 2% Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, 2% vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, 2% independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação 2% Assessoria e consultoria em informática 2% Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e 2% manutenção de programas de computação e bancos de dados Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas 2% 1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, 1 .09 jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). 2 2 .01 3 3 .01 3 .02 SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES. VETADO (Locação de Bens Móveis) Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda Alíquota Proposta 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 5% 2% Exploração de salões de festa, centro de convenções, escritórios, 3 .03 virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de 5% 5% 3 .04 5% 2% 5% 5% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 5% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 5% 2% 3 .05 4 4 .01 4 .02 4 .03 4 .04 4 .05 4 .06 4 .07 4 .08 4 .09 espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES. Medicina e biomedicina Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres Hospitais, clinicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres Instrumentação cirúrgica Acupuntura Enfermagem, inclusive serviços auxiliares Serviços farmacêuticos Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 4/12 4 .10 4 .11 4 .12 4 .13 4 .14 4 .15 4 .16 4 .17 4 .18 4 .19 4 .20 4 .21 4 .22 4 .23 5 5 .01 5 .02 5 .03 5 .04 5 .05 5 .06 5 .07 5 .08 5 .09 6 6 .01 6 .02 6 .03 6 .04 6 .05 6 .06 Nutrição Obstetrícia Odontologia Ortóptica Prótese sob encomenda Psicanálise Psicologia Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie Unidade de atendimento, assist. ou tratamento móvel e congêneres Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontologica e congêneres outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES. Medicina veterinária e zootecnia Hospitais, clinicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária Laboratórios de analise na área veterinária Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres Bancos de sangue e de órgão e congêneres Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres Planos de atendimento e assistência médico- veterinária 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 5% 2% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 5% 2% 5% 5% 2% 2% SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA,

ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas centros de emagrecimento, spa e congêneres Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 5/12 7 7 .01 7 .02 7 .03 7 .04 7 .05 7 .06 7 .07 7 .08 7 .09 7 .10 7 .11 7 .12 7 .13 7 .14 7 .15 7 .16 7 .17 7 .18 7 .19 7 .20 7 .21 7 .22 SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia Demolição Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço Recuperação, raspagem, polimento, lustração de pisos Calafetação Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congênes (VETADO) (VETADO). Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres 2% 2% 5% 2% 2% 2% 5% 5% 5% 5% 5% 2% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 2% 5% 5% 2% 2% 5% 2% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 2% Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 6/12 8 8 .01 8 .02 9 9 .01 9 .02 9 .03 10 10 .01 10 .02 10 .03 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis , residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imp. S/ Serviços) Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens excursões, hospedagens e congêneres Guias de turismo SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer Agenciamento, Corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artistica ou literária 5% 2% 5% 2% 5% 5% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 5% 2% 2% 5% 2% 5% 5% 2% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 2% 2% Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de 10 .04 arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não 10 .05 abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e futuros, por quaisquer meios 10 .06 Agenciamento marítimo 10 .07 Agenciamento de notícias de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de 10 .08 Agenciamento veiculação por quaisquer meios 10 .09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial 10 .10 Distribuição de bens de terceiros 11 SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES. e estacionamento de veículos terrestres automotores de aeronaves e 11 .01 Guarda de embarcações 11 .02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11 .03 Escolta, inclusive de veículos e cargas depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de 11 .04 Armazenamento, qualquer espécie Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 7/12 12 12 .01 12 .02 12 .03 12 .04 12 .05 12 .06 12 .07 12 .08 12 .09 12 .10 12 .11 12 .12 SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO CONGÊNERES. Espetáculos teatrais Exibições cinematográficas Espetáculos circenses Programas de auditório Parques de diversões, centros de lazer e congêneres Boates, taxi-dancing e congêneres E Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres Feiras, exposições, congressos e congêneres Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não Corridas e competições de animais Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador execução de música 5% 5% 5% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 5% 2% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 5% 2% 5% 2% Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, 12 .13 espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, 5% 2% 12 .14 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 12 .15 12 .16 12 .17 13 13 .01 13 .02 13 .03 13 .04 13 .05 óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricose congêneres Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA. (VETADO) Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres Reprografia, microfilmagem e digitalização Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 8/12 14 14 .01 14 .02 14 .03 14 .04 14 .05 14 .06 14 .07 14 .08 14 .09 14 .10 14 .11 14 .12 14 .13 14 .14 15 15 .01 15 .02 15 .03 15 .04 15 .05 15 .06 SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) Assistência técnica Recondicionamento de motores (exceto peças empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) Recauchutagem ou regeneração de pneus Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento,

polimento e congêneres de objetos quaisquer. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido Colocação de molduras e congêneres Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento Tinturaria e lavanderia Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral Funilaria e lanternagem Carpintaria e serralheria Guincho intramunicipal, guindaste e içamento SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira congêneres Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos ? CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia 5% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 5% 5% 5% 5% 5% 2% 5% 2% 2% 2% 2% 5% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 2% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 9/12 15 .07 15 .08 Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-simile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, 15 .09 alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing) 15 .10 15 .11 15 .12 15 .13 15 .14 15 .15 15 .16 15 .17 15 .18 16 16 .01 16 .02 Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protestos, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio Fornecimento, Emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros Outros serviços de transporte de natureza municipal 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 5% 2% 5% 2% Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 10/12 17 17 .01 SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, reposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (VETADO) 5% 2% 5% 2% 5% 2% 2% 2% 5% 2% 2% 2% 2% 5% 2% 2% 5% 2% 2% 2% 5% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas 17 .23 a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring) 2% 2% 17 .24 2% 2% 2% 2% 17 .02 17 .03 17 .04 17 .05 17 .06 17 .07 17 .08 17 .09 17 .10 17 .11 17 .12 17 .13 17 .14 17 .15 17 .16 17 .17 17 .18 17 .19 17 .20 17 .21 17 .22 17 .25 Franquia (franchising) Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS) Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros Leilão e congêneres Advocacia Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica Auditoria Análise de Organização e Métodos Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares Consultoria e assessoria econômica ou financeira Estatística Cobrança Geral Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita) Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 11/12 18 18 .01 19 19 .01 20 20 .01 20 .02 20 .03 21 21 .01 22 22 .01 23 23 .01 SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DELOTERIA, BINGOS, CARTÕES PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE O DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação,

desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preços ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração Assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÕES DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES. Serviços de chaveiros, confecções de carimbos, placas, 24 .01 sinalização visual, banners, adesivos e congêneres 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 2% 5% 5% 5% 5% 2% 2% 2% 2% 5% 2% 2% 2% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 24 25 25 .01 25 .02 25 .03 25 .04 25 .25 SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação de cadáveres Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos Planos ou convênios funerários. Manutenção e Conservação de Jazidos e cemitério Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento Lei Complementar nº 018/2018 ? pág. 12/12 26 26 .01 27 27 .01 28 28 .01 29 29 .01 30 30 .01 31 31 .01 32 32 .01 33 33 .01 34 34 .01 35 35 .01 36 36 .01 37 37 .01 38 38 .01 39 39 .01 40 40 .01 SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Serviços de assistência social SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA. Serviços de biblioteconomia SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA. Serviços de biologia, biotecnologia e química SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS. Serviços de desenhos técnicos SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES. Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA , JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas 5% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 5% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 5% 2% 5% 2% SERVIÇOS DE METEOROLOGIA. Serviços de meteorologia SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA. Serviços de museologia SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço) SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA. Obras de arte sob encomenda